

## **Actualização ao Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Distribuição, para o Período 2021 a 2025 (PDIRD-E 2020 – Actualização 2022)**

### **Posição da APIGCEE**

A Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Eléctrica (APIGCEE) considera que a actualização da proposta de *Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Electricidade* (PDIRD-E 2020) da responsabilidade do operador da *Rede Nacional de Distribuição* (RND) e actualmente em consulta pública lançada pela *Entidade Reguladora do Sector Energético* (ERSE) se presta aos seguintes comentários:

1. Mantêm-se os objectivos globais que serviram de base à elaboração do PDIRD-E 2020 em virtude da sua relevância e abrangência ao longo dos seguintes vectores: (i) *Segurança do Abastecimento*, (ii) *Qualidade de Serviço Técnica* (QST), (iii) *Eficiência da Rede*, (iv) *Eficiência Operacional* e (v) *Acesso a novos serviços*. Surgem ainda “*Outros investimentos*” que não se enquadram nos vectores estratégicos enumerados.
2. Ressalta o facto do investimento global, a custos totais, para o triénio 2023-2025 (i.e. 550 M€) manter-se constante, não obstante alguns ajustes na repartição de montantes entre os vectores acima enunciados. O que se questiona é se os valores apresentados são compagináveis com o elevado nível de inflação que se faz sentir por todo o Mundo e em particular na União Europeia, o que poderá condicionar a orçamentação dos diversos projectos de investimento.
3. O operador da RND apresenta uma revisão em alta da evolução do consumo referido à emissão na revisão da sua proposta “*PDIRD-E 2020 – Actualização 2022*” no triénio 2023 – 2025, atingindo, aproximadamente, em 2024 o valor previsto no cenário superior do *Relatório de Monitorização e Segurança de Abastecimento do Sistema Eléctrico Nacional* (RMSA) no período 2022 – 2040. A APIGCEE considera este pressuposto talvez demasiado optimista, tendo por base as seguintes realidades:
  - a. O aumento do preço da electricidade nos mercados e consequente revisão dos contratos de fornecimento, mesmo os que se referem ao mercado regulado;
  - b. A previsível diminuição da actividade económica com o aumento das taxas directoras do BCE com o objectivo de controlo da inflação e o muito provável risco de uma situação de “*estagflação*”. Poderão ocorrer diferimentos de decisão de investimento a nível de projectos de produção de energia e das respectivas necessidades de interligações à rede;
  - c. No que concerne a previsão da evolução das pontas a E-Redes mantém a metodologia utilizada nas anteriores propostas de PDIRD em que considera que “*a taxa de variação da ponta de uma subestação tem um valor igual à taxa de variação dos consumos alimentados pela mesma subestação*”. Seria interessante apresentar um quadro resumo com a evolução 2022 – 2025 da previsão das pontas;

- d. A tendência de crescimento modesto do consumo que se tem verificado no período 2013 - 2021 como documentado na tabela infra e o incremento da eficiência energética.

Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Produção total (GWh)</b>	47 831	48 990	48 165	55 878	54 545	55 144	48 775	49 344	46 747
<b>Saldo Importador (GWh)</b>	2 776	902	2 266	-5 085	-2 684	-2 657	3 399	1 456	4 753
<b>Cons. Bomb. Hidroeléct. (GWh)</b>	1 458	1 080	1 467	1 519	2 223	1 582	1 825	1 986	1 984
<b>Consumo total (GWh)</b>	49 149	48 812	48 964	49 274	49 638	50 905	50 349	48 814	49 517
<b>Δ Consumo total (%)</b>	+0,18	-0,69	+0,31	+0,63	+0,74	+2,55	-1,09	-3,05	+1,44

Tabela 1 – Evolução do Consumo de Electricidade em Portugal (Fonte: REN)

Acresce que a escolha de um cenário mais expansionista em termos de consumo permite reflectir, artificialmente, uma maior contenção nos custos unitários das tarifas de acesso às redes (€/kWh) suportadas pelos consumidores, o que posteriormente poderá representar desvios a serem sustentados pelos clientes em anos eléctricos subsequentes.

4. Não obstante a manutenção do montante global de investimento previsto, destaca-se um aumento nos vectores (i) *Segurança do Abastecimento* e (iv) *Eficiência Operacional* o que contribui para um aumento do activo líquido remunerado e com o previsível aumento das tarifas de acesso. Na opinião da APIGCEE seria importante manter a neutralidade actual do activo líquido remunerado.
5. Mais uma vez salientamos ser importante realizar *benchmarkings* com outros operadores de redes de distribuição europeus em termos dos vectores estratégicos considerados versus investimento.
6. A APIGCEE considera que podem existir investimentos a realizar pelo operador da RND que poderão ser diferidos no tempo por forma a não onerar em demasia os consumidores que, muitas das vezes, já suportam os custos de expansão das redes nos seus pontos de entrega. As avaliações de eventuais diferimentos deverão ser devidamente escrutinadas pela ERSE em função das reais necessidades da rede de distribuição, para que não se antecipe em demasia objectivos, não obstante o seu cumprimento em devido tempo.
7. Releva-se o esforço de quantificar o custo-benefício e a motivação dos investimentos propostos no PDIRD, assim como os critérios de priorização utilizados.
8. Embora não seja objecto do PDIRD-E considera-se importante tornar mais transparente como se processa a remuneração de activos bem como o seu enquadramento regulatório.
9. Nas previsões de consumo de ponta deverá ser tido em conta o alisamento do diagrama de cargas, motivado por (i) electromobilidade, (ii) redes inteligentes, (iii) modulação de carga dos grandes consumidores de energia eléctrica (*Demand Side Response*), (iv) tarifas dinâmicas, (v) produção para autoconsumo, (vi) alterações do perfil de consumo dos consumidores domésticos e (vii) eventual migração de consumo para os períodos de ponta coincidentes com a maior produção fotovoltaica.

10. Tendo em consideração que o autoconsumo tem um papel importante no desenvolvimento da transição energética, as versões (actual e futura) do PDIRD-E deveriam prever projectos que contemplem as necessidades manifestadas pelo sector industrial no âmbito do autoconsumo, com a possibilidade de redimensionamento da rede para suportar o incremento de injeção da produção.
11. Devem ser criados mecanismos que facilitem e desenvolvam a flexibilidade do consumo e a participação dos consumidores nos mercados em articulação com os planos de investimentos nas redes de AT.

## **CONCLUSÕES**

É fundamental encontrar um equilíbrio adequado, em nome da economia e competitividade nacionais, entre a obtenção dos objectivos vertidos nos cinco vectores de actuação apontados pelo operador da RND e os custos a suportar pelos consumidores.

Entendemos que devem ser apenas assegurados os investimentos que, com os actuais níveis de procura, possam ser efectuados continuando a conduzir a uma redução do custo de uso das redes nas tarifas suportadas pelos utilizadores das redes de distribuição, nomeadamente para assegurar a competitividade das indústrias electrointensivas.

Para garantir estes objectivos a execução do PDIRD-E deverá ser continuamente escrutinado por forma a corrigir eventuais desvios entretanto verificados em relação aos cenários utilizados na elaboração do Plano.

APIGCEE,

Lisboa, 28 de Setembro de 2022